



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE REGISTRO PROEX/RAEX Nº 10/2019
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA PROGRAMAS SETORIAIS DE EXTENSÃO – 1ª FASE

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Registro para os **Programas Setoriais de Extensão, que será constituído de 03 (três) fases:**

- a) **PRIMEIRA FASE:** SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA CADASTRO DE PROGRAMAS SETORIAIS;
- b) **SEGUNDA FASE:** CADASTRO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS SETORIAIS;
- c) **TERCEIRA FASE:** CADASTRO DE CURSOS E EVENTOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS SETORIAIS E/OU PROJETOS.

1-DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

1.1 CONCEITOS

O Programa de extensão Setorial é entendido como um programa coordenado por docente(s) efetivo com o objetivo de agregar e integrar um conjunto de projetos de extensão e outras atividades de extensão (cursos, eventos, prestação de serviço) desenvolvidas.

As propostas de criação de PROGRAMAS SETORIAIS, **com vigência de 01 (um) ano**, devem apresentar como requisito **02 (dois) projetos de extensão cadastrados e aprovados no SIGAA/EXTENSÃO.**

1.2 OBJETIVOS

Este edital visa institucionalizar as atividades de Extensão por meio do cadastro de propostas para criação de PROGRAMA SETORIAL DE EXTENSÃO no SIGAA/EXTENSÃO, com um foco definido, de caráter interdisciplinar ou não.

Ao programas setoriais devem voltar-se às questões relevantes da sociedade em articulação com o ensino, a pesquisa e integrados às políticas institucionais da Universidade.

2. DA SUBMISSÃO DE PROGRAMAS SETORIAIS

2.1 PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROGRAMAS SETORIAIS NO SIGAA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br) utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome.

2.1.1 TELA INICIAL

MENU “PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA”

Na tela seguinte, selecionar **PROGRAMA**/Indicar o **TÍTULO DO PROGRAMA SETORIAL**/ Indicar no item “Edital de Extensão”: EDITAL DE REGISTRO PROEX/RAEX Nº 10/2019 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA PROGRAMAS SETORIAIS DE EXTENSÃO / **MODALIDADE DE PROGRAMA: SETORIAL**/ Indicar se existe Convênio.

2.1.2 TELAS SEGUINTE

1. RESUMO DO PROGRAMA:

Justificativa da proposta: destaque dos objetivos do PROGRAMA e especificar os dois projetos que justifiquem a criação do Programa;

2 - MEMBROS DE EQUIPE DO PROGRAMA:

Coordenador e Coordenador Adjunto

3 - DESCRIÇÃO

Area temática de atuação do Coordenador e áreas correlatas

Anexar em PDF os dois projetos especificados no Resumo do Programa.

4 - SUBMETER À APROVAÇÃO DA PROEX

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 As propostas serão submetidas à análise técnica pela equipe da PROEX com emissão do parecer pela sua aprovação ou rejeição. Serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ter 02 projetos cadastrados na mesma área;
- b) Descrição da proposta /justificativa da necessidade de um programa setorial para atender a especificidade das atividades.

3.2 Após a análise, a proposta apresentará no SIGAA o STATUS: APROVADO OU REPROVADO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3.3 Os Programas aprovados terão o status alterado pela PROEX para “EM EXECUÇÃO”, permanecendo assim até o término do período definido neste Edital.

3.4 Será divulgada a lista dos resultados na data prevista no cronograma , no website da UFS, www.proex.ufs.br:

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES.

4-ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROGRAMA SETORIAL APROVADO

4.1 Cabe ao Coordenador Adjunto, substituir o Coordenador do Programa, em casos de afastamento legal dentro do período de execução do programa

4.2 Aprovar como avaliador ad hoc as propostas de projetos e atividades de extensão submetidas ao Programa sob sua coordenação.

5. CRONOGRAMA PRIMEIRA FASE

5.1 O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão de Propostas de Programas Setoriais	19/11 a 08/12/2019
Avaliação Comissão Técnica da PROEX	09/12 a 13/12/2019
Divulgação dos Resultados	Até 17/12/2019
Período de Execução do Programa	01 ano a partir do início da execução dos 02 (dois) projetos que serão cadastrados na 2ª FASE deste Edital

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais fases citadas no presente Edital serão divulgadas posteriormente na página pública da PROEX com os procedimentos para registro de projetos, cursos e eventos nos Programas Setoriais aprovados.

6.2 Os casos omissos deverão ser tratados com a PROEX no ramal 6423/6418 ou pelo e-mail caex.proexufs@gmail.com.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão